



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

## **EDITAL nº 217 /2020**

### **EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **1. Das vagas.**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito e formação de cadastro reserva para futuro preenchimento das vagas de estagiário de pós-graduação em Direito que acaso surgirem na Promotoria de Justiça da Comarca de Medina, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

#### **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

#### **3. Dos requisitos para a inscrição**

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;

- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, preferencialmente, no período da manhã, sem prejuízo de mudança a critério exclusivo do Promotor de Justiça para atender as necessidades do serviço;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

#### **4. Das inscrições.**

4.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **03 de agosto a 04 de setembro de 2020.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Medina, localizada na Rua Francisco Figueiredo, 250, centro, Medina/MG, munido de cópias de CPF e Carteira de Identidade, bem como Formulário de Inscrição que contenha os seguintes dados e informações:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.
- g) Documentação comprobatória de exercício de estágio jurídico junto ao TJMG ou MPMG, com o período de atuação;

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (33) 3753-1237.

#### **5. Das disposições finais relativas às inscrições**

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Francisco Figueiredo, 250, Centro, Medina (Promotoria de Justiça da Comarca de Medina)

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a

eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **6. Do processo de seleção.**

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 60 questões objetivas (sendo 5 de Constitucional, 15 de Direito Penal, 10 de Direito Processual Penal, 10 de Direito Civil, 5 de Direito Processual Civil, 10 de Execução Penal/Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e 05 de Direito Coletivo) valendo 1 ponto cada, e uma prova discursiva, composta de 3 questões, valendo 10 pontos cada, envolvendo os temas constantes do ANEXO I desse Edital, bem como em prova de títulos, de caráter meramente classificatório, valendo no máximo 10 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.2. A prova será aplicada no dia **09 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 08:30 horas (oito e meia da manhã) horas**, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Medina, localizada na Rua Francisco Figueiredo, 250, Centro, Medina.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta, todos vetados;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.7. O candidato terá o prazo máximo de **4:30 hras (quatro horas e meia)** para concluir a prova.

## **7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos.**

7.1. A nota atribuída à prova objetiva variará de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. A nota atribuída à prova discursiva variará de 0 a 30 pontos, ressaltando que a prova discursiva é composta de 3 questões, valendo 10 pontos cada, envolvendo os temas constantes do ANEXO I desse Edital. Já a nota atribuída aos títulos corresponderá, no máximo, a 10 pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão, mais a nota atribuída aos títulos, de acordo com o anexo II deste edital.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos, considerando-se o total de pontos distribuídos entre a prova objetiva e discursiva, ou seja, 90 pontos.

7.4. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo eventual etapa entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado final do processo de seleção será afixado na portaria da Promotoria de Justiça da Comarca de Medina e será divulgado no Portal do MPMG.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **8. Das disposições finais**

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);

- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na sede da Promotoria de Justiça de Medina e na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Medina - MG, 22 de julho de 2020.**

**Edson Ribeiro Baeta**  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf

**Uilian Carlos Barbosa de Carvalho**  
Promotor de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

## **Anexo I**

### **Programa das Provas**

#### **I - DIREITO CONSTITUCIONAL:**

- Dos princípios fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF/88);
- Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º da CF/88);
- Competência dos Municípios (art. 30 da CF/88);
- Da Administração Pública (art. 37 da CF/88);
- Do Ministério Público (Art. 127 e seu § 1º; art. 128 e seus incisos I e II; e art. 129 e seus incisos e seu § 1º);
- Da saúde (arts. 196; 197; e 200 da CF/88);
- Da educação (arts. 205 a 214 da CF/88);
- Do meio ambiente (art. 225 da CF/88);
- Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (arts. 226 a 230 da CF/88);
- Súmulas Vinculantes do STF; Súmulas e Jurisprudências do STF e STJ;

#### **II - DIREITO PENAL:**

- Crimes dolosos, preterdolosos e culposos;
- Crime consumado e tentado;
- Crime permanente;
- Causas Excludentes de Ilícitude
- Concurso de agentes. Autoria e participação. Das Penas;
- Concurso de crimes;
- Extinção da punibilidade: causas;

- Prescrição;
- Efeitos da Condenação;
- Da Ação Penal;
- Súmulas criminais do STF e do STJ;
- Dos crimes contra a vida;
- Das lesões Corporais;
- Dos crimes contra a liberdade pessoal: Constrangimento Ilegal; ameaça; e sequestro e cárcere privado;
- Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio;
- Dos crimes contra o patrimônio: Do furto, Do Roubo e da Extorsão, Do dano, Da apropriação indébita, Do estelionato e outras fraudes (Estelionato, art. 171, seus parágrafos e incisos do CP; e Fraude à Execução), Da Receptação, e Disposições gerais;
- Dos crimes contra a dignidade sexual: Dos crimes contra a liberdade sexual; Dos crimes sexuais contra vulnerável; e Disposições Gerais;
- Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário Público contra a Administração em Geral; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em Geral; Dos crimes contra a Administração da Justiça;
- Lei das Contravenções Penais;
- Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06);
- Crimes de Trânsito (Lei nº 9.506/97, Código de Trânsito Brasileiro);
- Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98);
- Crimes contra as relações de consumo (Lei nº 8.078/90 e Lei nº 8.137/90);
- Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03);
- Crimes contra o idoso (Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03);
- Crimes Eleitorais.
- Súmulas e Jurisprudências do STF e STJ;

### **III - DIREITO CIVIL**

- Parte Geral;

-Do Direito de Família: Da proteção da pessoa dos filhos; Das relações de Parentesco (Disposições Gerais; Da filiação; Do reconhecimento dos Filhos; Da adoção; Do poder familiar); Do Usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores; Dos Alimentos; Do Bem de Família; Da União Estável; Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão apoiada.

-Lei nº 5.478/68; Lei nº 11.804/08; Lei 8.560/92; Lei nº 12.318/2010; Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei 12.016/09 – (Mandado de Segurança).

- Súmulas e Jurisprudências do STF e STJ;

#### **IV - DIREITO PROCESSUAL PENAL.**

- Do inquérito policial e investigação criminal;

-Acordo de não persecução penal;

- Da ação penal;

-Da competência;

- Questões e Processos incidentes;

- Do Ministério Público;

- Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória;

-Provas;

-Prazos processuais;

-Sentença e provimentos judiciais;

-Processo e Procedimento em espécies;

-Nulidades;

-Recursos;

-Lei nº 7.960/89; Lei nº 8.072/90; Lei nº 12.850/13; Lei nº 9.099/95; Lei nº 9.296/96 e Lei nº 11.340/06;

-Súmulas e Jurisprudências do STF e STJ;

#### **V - DIREITO PROCESSUAL CIVIL.**

- Das normas fundamentais do Processo Civil;

- Da Jurisdição e ação;

-Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica;

- Ministério Público no Processo Civil;



- Dos atos processuais;
- Da formação, suspensão e da extinção do processo;
- Da petição inicial;
- Das provas;
- Da sentença e da coisa julgada.
- Prioridade de tramitação;
- Súmulas e Jurisprudências do STF e STJ;

## **VI - DIREITO COLETIVO (MATERIAL E PROCESSUAL)**

- Princípios do processo coletivo;
- Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);
- Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
- Lei 4.717/95 (Ação popular);
- Lei 10.741/03 – (Estatuto do Idoso);
- Lei 9.605/98 – (Lei de Crimes Ambientais);
- Lei 11.340/06 – (Lei Maria da Penha);
- Lei 12.016/09 – (Mandado de Segurança);
- Lei nº 8.078/90 – (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei nº 7.853/89 – (Integração social da pessoa portadora de necessidades especiais);
- Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos;
- Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo;
- Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência.
- Súmulas e Jurisprudências do STF e STJ;
- RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 3, DE 20 DE AGOSTO DE 2009 (Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o inquérito civil e o procedimento preparatório na área dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, seu registro no Sistema de Registro Único - SRU, e dá outras providências.);
- Resolução nº 23/07 do CNMP; Resolução CONJUNTA PGJ CGMP Nº 4, de 31 de outubro de 2017 (Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo – PA e o registro nas Notícias de Fato);

## **VII – EXECUÇÃO PENAL E SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:**

- Lei nº 7.210/84;

- Lei nº 12.594/2012 (SINASE); e

- Súmulas e Jurisprudências do STF e STJ;

O conteúdo programático abrange toda e qualquer alteração normativa/legislativa ocorrida até a data da publicação deste edital.

### **ANEXO II**

#### **Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos**

I	Estágio jurídico em qualquer Ministério Público Estadual ou Federal, por período superior a 6 meses.	Valor de Cada Título: 6 pontos	Valor Máximo dos Títulos: 6 pontos
II	Estágio jurídico em qualquer Tribunal de Justiça Estadual ou Federal, Defensoria Pública Estadual ou da União por período superior a 6 meses.	Valor de Cada Título: 4 pontos	Valor Máximo dos Títulos: 4 pontos